



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Resolução nº. 2, de 4 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre os títulos honoríficos a serem concedidos pela Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis resolve:

Art. 1º. – Os títulos honoríficos a serem concedidos pela Câmara Municipal são os seguintes:

I – “Cidadão Cordeiopense”

II – “Cidadão Emérito”

III – “Medalha João Pacífico” e “Diploma de Gratidão”;

§ 1º. – O título de “Cidadão Cordeiopense” será concedido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços à cidade, mas não naturais do Município.

§ 2º. – O título de “Cidadão Emérito” será concedido a personalidades nascidas no Município, que obedeçam aos mesmos critérios do título anterior.

Art. 2º. – As honrarias serão concedidas por meio de Decreto Legislativo, observando-se as características distintas de cada homenagem.

Art. 3º. – A Medalha “João Pacífico” e o “Diploma de Gratidão” obedecerão às definições da Resolução nº. 1, de 9 de maio de 2002.

Parágrafo único – Poderão ser concedidas separadamente a medalha e o diploma, desde que esteja esclarecido no projeto de decreto legislativo e a sua concessão seja aprovada por 2/3 (dois terços) dos vereadores.

Art. 4º. – Para a concessão dos títulos honoríficos, deverão ser obedecidos os critérios do Regimento Interno e das resoluções específicas.

Art. 5º. - A critério do proponente, e com autorização da Presidência, poderá ser feita a entrega das honrarias definidas na presente resolução em local que não seja o Plenário da Câmara Municipal.

Art. 6º. – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 7º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

Nossa propositura tem por objetivo introduzir, na Câmara Municipal, um tipo de homenagem existente em outros Legislativos: o título de “Cidadão Emérito”. A estrutura atual só



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

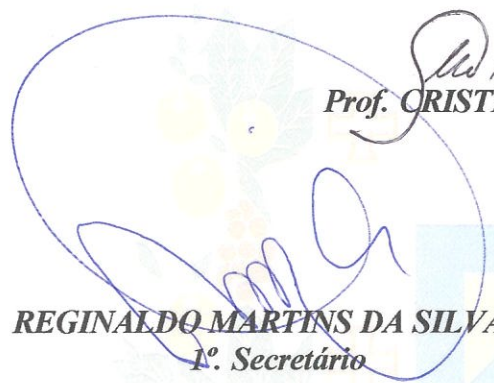
permite que se dêem títulos de cidadania a pessoas que não nasceram, mas prestaram relevantes serviços à comunidade cordeiropolense, e a Medalha João Pacífico, com critérios próprios.

Será mantido o mesmo critério estabelecido pelo Regimento Interno, no caso de concessão de título de cidadania: cada vereador poderá apresentar uma proposta por ano para outorga da cidadania emérita, que será reservada exclusivamente aos naturais do Município.

Estes são os motivos que nos levaram a apresentar a presente propositura, esperando contar com o apoio dos nobres colegas, com a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de fevereiro de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º. Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º. Secretário

CONSULTA/0889/2005/J

 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – SP
 At.: Sr. Cristiano Antônio Garasemin – Presidência

 Consulta-nos a Câmara Municipal de Cordeirópolis – SP, conforme o ofício de
 17/2/2005.

A orientação da Consultoria NDJ é no seguinte sentido:
Câmara Municipal – Resolução disciplinando concessão de títulos honoríficos – Possibilidade – Considerações.

A Resolução enviada por consulta guarda sua constitucionalidade.

Ela decorre da competência própria do Legislativo de legislar sobre outorga de títulos honoríficos, conforme foi estabelecido nos termos e nas condições da resolução enviada.

Aurélio Scaffi escreve:

 "A iniciativa de Projeto de Resolução caberá à Mesa da Câmara, às Comissões, ou a qualquer Vereador, observado o que dispuser a respeito o respectivo Regimento Interno e, depois de aprovada em Plenário, será promulgada pelo Presidente da Mesa, sem necessidade da sanção do Chefe do Executivo" (*in O Poder Legislativo Municipal*, 1ª ed., Edipro, São Paulo, 1995, p. 84).

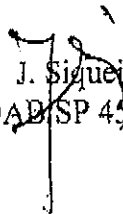
Portanto, em sendo a matéria versada na resolução de competência privativa do Legislativo, a Resolução poderá prosperar, que não estará ameaçada de inconstitucionalidade.

Por outro lado, o Projeto de Resolução poderá prosperar, também, dado que não impõe obrigação ao Poder Executivo em conceder os títulos honoríficos que contempla, pois se assim disciplinasse, haveria inconstitucionalidade por ferir o princípio da Separação dos Poderes previsto no art. 2º da CF/88.

Diante de todo o exposto, em grau de conclusão, o projeto apresentado pela Mesa Diretora é legal e adequado quanto à sua iniciativa, que é própria do Legislativo.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2005.

Elaboração:


 J. Siqueira
 OAB/SP 49.508

Aprovação da Consultoria NDJ



 Cerdônio Quadros
 OAB/SP 40.808

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositura: Projeto de Resolução de Nº 02, de 04 de fevereiro de 2.005, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Assunto: Dispõe sobre os títulos honoríficos concedidos pela Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Parecer:

A competência para legislar sobre os procedimentos a serem adotados na outorga de títulos é do Poder Legislativo Municipal, motivo pelo qual provido de legalidade.

A Resolução nada mais é que a forma que dispõe a Mesa de disciplinar a matéria e determinar quais os critérios a serem adotados na concessão das honrarias.

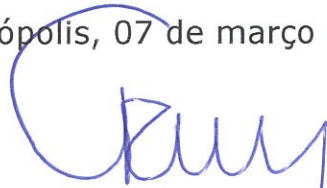
Importante ressaltarmos que a Resolução pode disciplinar as formas de concessão, mas não pode impor termos ou obrigações ao Executivo, o que afrontaria o princípio constitucional da separação dos Poderes. Neste quesito apontamos a legalidade plena do Projeto.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J., que a propositura é LEGAL, estando apta à apreciação do Plenário.



Cordeirópolis, 07 de março de 2.005.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Roberto de Oliveira', written over the typed name below.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

OAB/SP 195.971



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Resolução n.º 2, de 4 de fevereiro de 2005, de autoria da Mesa Diretora.


Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 8 de março de 2005.


REGINALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRÉSIDENTE


JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº. 2, de 4 de fevereiro de 2005.

De acordo com o processo legislativo, o projeto foi enviado à Comissão de Justiça e Redação que, não encontrando impedimentos jurídico-constitucionais ou legais, opinou favoravelmente.

Dando continuidade ao processo legislativo, foi encaminhada a esta Comissão, para que opinasse sobre o mérito do projeto. De nossa parte, concordamos com os argumentos contidos na justificativa que acompanha o presente.

Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº. 2, de 4 de fevereiro de 2005.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de março de 2005.


SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR


FÁTIMA MARINA CELIN
PRESIDENTE


TERESA CHIARADIA PERUCHI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

EMENDA Nº. 1, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 2005

Inclua-se o § 3º no art. 1º, nos seguintes termos:

§ 3º. – Para ser homenageado com os títulos do “caput”, o agraciado deverá demonstrar que, ao longo de sua prestação de serviços à comunidade, caso esteve como empregador, respeitou os direitos trabalhistas de seus empregados.

Justificação

O objetivo da presente emenda é incentivar e valorizar o registro em carteira profissional dos empregados, bem como consolidar a cultura de cumprimento dos direitos trabalhistas como valor fundamental e direito sagrado do cidadão.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de março de 2005.

FÁTIMA MARINA CELIN
VEREADOR

APROVADO(A)

- () 1º Discussão
- () 2º Discussão
- (X) Discussão única
- () Redação Final

15, 3, 2005

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Resolução nº. 1, de 16 de março de 2005.

Dispõe sobre os títulos honoríficos a serem concedidos pela Câmara Municipal de Cordeirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Os títulos honoríficos a serem concedidos pela Câmara Municipal são os seguintes:

I – “Cidadão Cordeiopopolense”;

II – “Cidadão Emérito”;

III – “Medalha João Pacífico” e “Diploma de Gratidão”.

§ 1º. – O título de “Cidadão Cordeiopopolense” será concedido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços à cidade, mas não naturais do Município.

§ 2º. – O título de “Cidadão Emérito” será concedido a personalidades nascidas no Município, que obedeçam aos mesmos critérios do título anterior.

§ 3º. – Para ser homenageado com os títulos do “caput”, o agraciado deverá demonstrar que, ao longo de sua prestação de serviços à comunidade, caso esteve como empregador, respeitou os direitos trabalhistas de seus empregados.

Art. 2º. – As honorarias serão concedidas por meio de Decreto Legislativo, observando-se as características distintas de cada homenagem.

Art. 3º. – A Medalha “João Pacífico” e o “Diploma de Gratidão” obedecerão às definições da Resolução nº. 1, de 9 de maio de 2002.

Parágrafo único – Poderão ser concedidas separadamente a medalha e o diploma, desde que esteja esclarecido no projeto de decreto legislativo e a sua concessão seja aprovada por 2/3 (dois terços) dos vereadores.

Art. 4º. – Para a concessão dos títulos honoríficos, deverão ser obedecidos os critérios do Regimento Interno e das resoluções específicas.

Art. 5º. - A critério do proponente, e com autorização da Presidência, poderá ser feita a entrega, das honorarias definidas na presente resolução, em local que não seja o Plenário da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Art. 6º. – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 7º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de março de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 16 de março de 2005.

Sessão de Câmara discute alg

Na sessão de câmara do dia 14, segunda, a Câmara Municipal de Santa Gertrudes aprovou um projeto de Lei nº 007/2005 que diz respeito ao recadastramento compulsório dos prestadores de serviços do município.

O projeto foi enviado à bancada de vereadores pelo prefeito Valtimir Ribeiro, na qual visa em atuali-

zar os estabelecimentos comerciais à prefeitura. Foi aprovado em segunda votação por unanimidade.

Os vereadores utilizaram a tribuna e fizeram várias cobranças para tentar resolver alguns problemas da cidade. O caso do hotel foi um deles, a obra já está concluída e ainda não está em funcionamento. O outro caso, são providências à res-

peito do "Pontilhão da Eta", pois há um grande trânsito de caminhões na época de corte de cana. O Bairro Santa Catarina também foi discutido, pois os moradores sofrem com o tráfego de caminhões de argila e de cana na época da safra.

Cordeirópolis foi usado como exemplo pelos vereadores à respeito da "independência" que a cidade conquistou. Já estão começando a pensar em um Fórum Distrital para a cidade. Os vereadores alegam que Santa Gertrudes é totalmente dependente de Rio Claro.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Resolução nº. 1, de 16 de março de 2005.

Dispõe sobre os títulos honoríficos a serem concedidos pela Câmara Municipal de Cordeirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Os títulos honoríficos a serem concedidos pela Câmara Municipal são os seguintes:

I – "Cidadão Cordeiropolense";

II – "Cidadão Emérito";

III – "Medalha João Pacífico" e "Diploma de Gratidão".

§ 1º. – O título de "Cidadão Cordeiropolense" será concedido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços à cidade, mas não naturais do Município.

§ 2º. – O título de "Cidadão Emérito" será concedido a personalidades nascidas no Município, que obedeçam aos mesmos critérios do título anterior.

§ 3º. – Para ser homenageado com os títulos do "caput", o agraciado deverá demonstrar que, ao longo de sua prestação de serviços à comunidade, caso esteve como empregador, respeitou os direitos trabalhistas de seus empregados.

Art. 2º. – As honrarias serão concedidas por meio de Decreto Legislativo, observando-se as características distintas de cada homenagem.

Art. 3º. – A Medalha "João Pacífico" e o "Diploma de Gratidão"

Promoção integração c Lar dos V

A Promoção Social de Santa Gertrudes que está sob a coordenação da primeira dama Elisa Maria Cury Ribeiro iniciou o ano de 2005 com novos projetos.

Um deles tem a integração do Clube do Vovô com o Lar dos Velinhos e idosos da comunidade em geral. O motorista da promoção busca os idosos do lar às 8h e leva às 10h.

"É muito bom essa saída deles até o clube, eles ficam muito felizes", disse Elisa. Além da integração há um acompanhamento psicológico com a Dra. Cláudia M

2002.

Parágrafo único – Poderão ser concedidas separadamente a medalha e o diploma, desde que esteja esclarecido no projeto de decreto legislativo e a sua concessão seja aprovada por 2/3 (dois terços) dos vereadores.

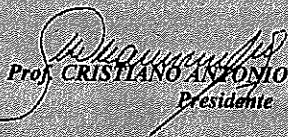
Art. 4º. – Para a concessão dos títulos honoríficos, deverão ser obedecidos os critérios do Regimento Interno e das resoluções específicas.

Art. 5º. – A critério do proponente, e com autorização da Presidência, poderá ser feita a entrega, das honorarias definidas na presente resolução, em local que não seja o Plenário da Câmara Municipal.

Art. 6º. – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 7º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corderópolis, 16 de março de 2005.


Prof. **CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN**
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irlu Alves", em 16 de março de 2005.

levantar auto-estima e com a terapeuta ocupacional Ana Carolina S. Turolla.

Segundo informações da coordenadora do Lar dos Velhinhos Santa Gertrudes, Maria Aparecida Denardi, a integração está sendo ótima para os idosos.

"Tem uma senhora que fi-


GRA
Mão de obra especializada
Orçamento sem compromisso
(19) 3545-1010
Rua 1A nº171 - B. S.
SANTA GERTRUDES

a revista que conta
contigo!

Em primeira mão, algumas das novidades
traz esta semana em parceria com

Cartas devem ser enviadas para a redação Contigo! – Avenida Nações Unidas, 7221, 5º andar, CEP 05425-902, São Paulo, SP. Visite o site de Contigo!

AMIGOS DE MALHAÇÃO



Desde o mês de janeiro, Dado Dolabella e Sérgio Marone vêm malhando juntos, numa academia no Rio de Janeiro. O intérprete de Rafa de *Como uma Onda* também aderiu à medicina ortomolecular para ficar ainda mais saradão. "Em um ano perdi 10 quilos de massa gordá. Não como doce, evito frituras, corro na praia e faço pilates", revela Marone. O resultado foi conferido por algumas banhistas na quarta-feira (9), quando a dupla foi à praia de Ipanema para tomar sol e dar alguns mergulhos. Será que Naomi está gostando? "Não falo sobre isso", disse a *Contigo!*, sobre o namoro com a top model inglesa, com quem Marone tem sido visto desde o Carnaval deste ano.

DESCOBRINDO MARIANA

Não é comum vê-la falar de algo além de trabalho. A atriz Mariana Ximenes abre uma raríssima exceção e faz um relato de sua trajetória profissional, do cotidiano de casada, da família e da infância. Ela é enigmática, sem fazer tipo. Tem ar de diva, mas mantém um bom tom de simplicidade na fala, nos gestos, no trato com as pessoas. E pode ser com quem for, não parece fazer distinção. É educadíssima. Não sai falando sos ou comentando factóides dos bastidores do meio artístico durante um dia de produção de um ensaio fotográfico como o páginas. E também não é sem sal. Tem seu tempero. É doce melosa. Mantém uma distância confortável. Diz que não gosta do figurino, por exemplo, sem causar constrangimentos. É espetosa e pede desculpa cada vez que precisa interromper atender o celular. Parece estudada, mas, quando você imagina se desarmar, seu próximo gesto confirma: ela é daquele jeit



JULIETA VERDE

No filme *O Casamento de Romeu*, uma professora de educação física, torcedora do Palmeiras, apaixonada por um médico, integrante da equipe de uma adversária. Torcedora do São Paulo, Julieta Verde, atriz Luana Piovani, 28 anos, teve o primeiro papel principal na televisão, para o filme *Julietta*, que enfrenta o pai palmeirense de um amor corinthiano no longa. Barreto, 50 anos, que estreia nesta

ins problemas do município

Programação da Semana Santa

Semana Santa abriga o "coração" do ano litúrgico. Esse coração é a PAIXÃO-MORTE-RESSURREIÇÃO DE CRISTO

Dia 19 - às 19 h. - procissão saindo da igreja São Joaquim até a igreja matriz

Dia 20 - às 8 h. - bênção dos Ramos em frente à Rodoviária e procissão até a igreja Matriz

às 17 h. - bênção dos Ramos no estacionamento da Vila Gres e procissão até a igreja São José

Dia 21 - 05:30 h. - procissão penitencial (igrejas matriz e São José)

09 h. e 14 h. - encontro com as crianças da cateque-

se na igreja São José

19:30 h. - celebração penitencial e doação de alimentos aos carentes na matriz

Dia 22 - 05:30 h. - procissão penitencial (igrejas matriz e São José)

09 h. e 14 h. - encontro com as crianças da catequese na igreja matriz

19:30 h. - carreata do Encontro saindo das igrejas São José e Santa Catarina, se encontrando no espaço livre do Ginásio Municipal Sebastião Ribeirão

Dia 23 - 05:30 h. - procissão penitencial (igrejas matriz e São José)

19:30 h. - via-sacra pelas ruas da cidade

20 h. - missa dos Santos Óleos, na Catedral de Santo Antonio em Piracicaba

Dia 24 - missa e cerimônia do Lava Pés na igreja matriz e traslado do Santíssimo até às 24h

Dia 25 - 09 h. - celebração penitencial no Lar dos Velhinhos

15 h. - solene ação litúrgica da Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo. Adoração da Santa Cruz e Comunhão nas igrejas matriz e São José

19:30 h. - encenação da Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, no pátio da Sede da ASPACER

Social faz s idosos do Velhinhos

ou super feliz com essas saídas, pois ela fazia oito anos que não saía e que está sendo uma novidade para eles", disse Cida.

No lar, moram 26 idosos entre homens e mulheres e a direção sente uma grande dificuldade em ajudar a população.

"Os ceramistas ajudam bem, mas a população paga os carnês e está difícil o recebimento".

A Promoção também

Cultura realiza mostra de artesanato

As secretarias de Cultura, Turismo e Lazer de Santa Gertrudes realizam amanhã, das 10h às 20h, na praça do Ginásio de Esportes "Sebastião Ribeirão" uma mostra artesanal com produtos de artistas do município e da região. No local, os visitantes po-

arte em jornal, peças em choché, ponto-cruz, macramé, fitas, pinturas e bijuterias.

Também haverá venda de salgados, bolos e crepes suíço. Claudete Helena Carli, secretária municipal de Cultura, diz que "o objetivo é mostrar o trabalho artesanal feito



Restaurante La Pepa

Fone: (19) 3545.1050

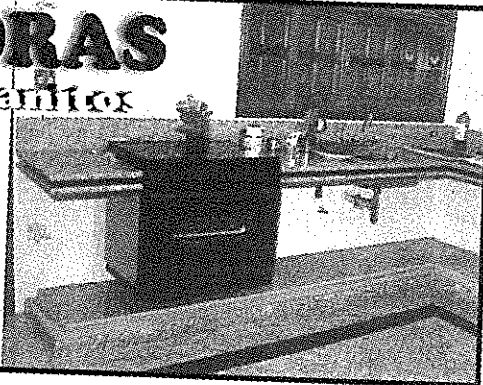
Avenida Três, nº164 - Centro - Santa Gertrudes

PIPEDRAS para & Cerâmicos

Realizada
omisso.

9/2232

Coaquim
S/SP



... e Lazei, Rosimeire
Ap. Marque Cestari e a
organização geral é de
Fernanda E. Custódio.

FÓRMULA ATIVA

Farmácia de
manipulação
de fórmulas
magistrais, oficiais e
produtos naturais.

Fone/Fax:
(19) 3545-1960

Rua 1, nº 647
Santa Gertrudes

tícias que a revista **Contigo!**
o seu jornal favorito.

EDITORA  **Abril**

www.revistacontigo.com.br - * Distribuição da coluna: Acontece Comunicação e Notícias



... colegas famo-
... muito comum
... ue ilustra estas
... e, sim, sem ser
... u de uma peça
... emamente res-
... assunto para
... que a farsa vai
... mesmo.

NTE

Julietta, ela faz
e jogadora de
e se apaixona
uma torcida
o assumida, a
mudar a cami-
er a destemida
nse por causa
diretor Bruno
xta-feira (18).

VEJA SÓ A CARA DE FELICIDADE DO PAPAI



Angélica, 31 anos, e Luciano Huck, 33, já são pais. O filho do casal, Joaquim Ksyvickis Huck, nasceu na terça-feira (8), às 9h35 da manhã, no Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo, pesando 3,160 quilos e medindo 49 centímetros. Com olhos pequenos e cabelos loiros, o menino é, segundo familiares do casal, a cara da mãe. "Graças a Deus, ele é muito parecido com Angélica", brinca Huck. Logo após o nascimento de Joaquim, o apresentador foi para um quarto onde estavam alguns amigos e familiares e comemorou estourando uma garrafa de champanhe.

UM IMIGRANTE NA AMÉRICA



Há mais de seis meses, Reynaldo Gianecchini está vivendo nos Estados Unidos, onde tem aulas de interpretação e expressão corporal e aproveita para aprimorar o inglês. Em visita ao Brasil, onde fez a dublagem do filme de animação Robôs, que estreia nesta sexta-feira (18), o ator falou da vida no exterior, dos novos desafios e do namoro com Marília Gabriela. "Estamos muito felizes", diz.